

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
II CONCURSO DE DEPOIMENTO EXTENSIONISTA
EDITAL 2022

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF) promove o II Concurso de Depoimento Extensionista.

O concurso tem por finalidade incentivar o depoimento escrito por alunos extensionistas matriculados na Universidade Federal Fluminense, relatando as experiências vividas na ação extensionista junto à comunidade.

A Comissão Organizadora do II Concurso de Depoimento Extensionista é designada pelo Pró-Reitor de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes a este concurso.

Este edital estabelece o local e período para a realização das inscrições, a temática a ser explorada, a elaboração e as orientações para a confecção dos depoimentos, os critérios para avaliação e seleção, a comissão avaliadora, os depoimentos vencedores, a premiação, o local de divulgação dos vencedores, o local de entrega da premiação, os benefícios proporcionados por este concurso, o cronograma e as disposições finais.

1. DA INSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS

- 1.1. As inscrições são gratuitas e o prazo para o registro dos depoimentos será de 25 de abril a 08 de maio de 2022.
- 1.2. Somente será aceita a inscrição de um depoimento por aluno extensionista.
- 1.3. Ao se inscrever, o participante autoriza a utilização, publicação e reprodução do conteúdo com finalidade acadêmica, por meio da revista, site e mídias sociais da PROEX, respeitando-se, contudo, a propriedade intelectual do autor do depoimento.
- 1.4. Os depoimentos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas no SIGProj junto à PROEX-UFF (exercício 2022) e aprovadas pela Câmara Técnica da PROEX com status “EM ANDAMENTO NORMAL” até o dia 22 de abril de 2022.

2. DA TEMÁTICA A SER EXPLORADA

2.1. Este concurso tem por intuito abordar a atuação do candidato na ação extensionista da qual participa, de modo que seu relato deverá ser uma expressão subjetiva de suas vivências na ação, contendo informações – quando aplicáveis – referentes às dificuldades encontradas, a atuação junto às comunidades, os impactos transformadores verificados e a repercussão dessas experiências em sua formação acadêmica, profissional e cidadã.

3. DA ELABORAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DO DEPOIMENTO

3.1. O depoimento deverá ser redigido em um arquivo em formato Word (.doc ou .docx), contendo o nome do candidato, o nome da ação extensionista ao qual está vinculado (nome completo da ação conforme consta no cadastro no SIGProj), o título do depoimento e o texto e a área temática vinculada (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Trabalho, Saúde, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente).

3.2. O arquivo deverá ser redigido com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples, com margem esquerda de 3,0 cm, margem direita de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm e margem inferior de 2,0 cm.

3.3. O texto deverá ser escrito em português, contendo um mínimo de 3.000 caracteres com espaço e um máximo de 5.000 caracteres com espaço.

3.4. O arquivo deverá ser anexado a um e-mail endereçado para **cdfex.proex@id.uff.br**. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar a palavra **CONCURSO** seguido do nome completo do candidato.

3.5. Serão eliminados os depoimentos que:

3.5.1. Não estejam de acordo com o estipulado por este edital;

3.5.2. Possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros;

3.5.3. Façam propaganda eleitoral de qualquer tipo;

3.5.4. Tenham sido produzidos por terceiros ou que foram plagiados;

3.5.5. Representem ofensa à liberdade e à crença de outrem;

3.5.6. Possuírem conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional e/ou regional; e

3.5.7. Contenham mensagens que possam representar crime (contravenção penal) ou que sejam compreendidas como incitação à prática de crime.

4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os depoimentos seguirão os seguintes critérios de avaliação e seleção:

- 4.1.1. Pertinência à temática;
- 4.1.2. Originalidade;
- 4.1.3. Domínio da norma padrão da língua escrita;
- 4.1.4. Compreensão da proposta, tendo o texto que versar sobre a experiência do extensionista junto à comunidade;
- 4.1.5. Organização textual e progressão das ideias;
- 4.1.6. Coerência narrativa, figurativa e argumentativa; e
- 4.1.7. Coesão textual.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora deste concurso será constituída por uma banca composta de docentes da Universidade Federal Fluminense.

5.2. A Comissão Avaliadora levará em consideração os critérios estabelecidos no item 4 deste edital para o julgamento dos depoimentos inscritos.

6. DOS DEPOIMENTOS VENCEDORES

6.1. A avaliação identificará 3 (três) depoimentos vencedores de cada área temática citadas abaixo:

- 6.1.1. Comunicação;
- 6.1.2. Cultura;
- 6.1.3. Direitos Humanos e Justiça;
- 6.1.4. Educação;
- 6.1.5. Meio Ambiente;
- 6.1.6. Saúde;
- 6.1.7. Tecnologia e Produção; e
- 6.1.8. Trabalho.

6.2. Os depoimentos ganhadores serão publicados em E-book produzido e revisado pela PROEX, o qual será divulgado nas suas mídias sociais (Facebook e

Instagram) e também por meio do seu site <https://www.uff.br/?q=grupo/extensao>.

6.3. O prêmio será concedido exclusivamente aos discentes extensionistas relatores dos depoimentos vencedores.

7. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

7.1. A relação dos depoimentos vencedores será informada no decorrer do evento do XIV Encontro de Bolsistas que acontecerá no dia 31 de maio de 2022. A PROEX fará também a divulgação em seu site, <https://www.uff.br/?q=grupo/extensao>, e nas redes sociais.

8. DOS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS

8.1. Este edital proporcionará como benefícios:

- 8.1.1. Reconhecer talentos da comunidade de alunos extensionistas e promover a satisfação de verem reconhecidas as suas ações na comunidade.
- 8.1.2. Motivar e despertar o desejo para a execução de ações extensionistas.
- 8.1.3. Divulgar as ações extensionistas da Universidade Federal Fluminense e estimular a interação e articulação com outras instituições.
- 8.1.4. Reconhecer os benefícios das ações extensionistas na comunidade.
- 8.1.5. Disseminar informações relevantes e transformadoras para toda a sociedade.

9. DO CRONOGRAMA

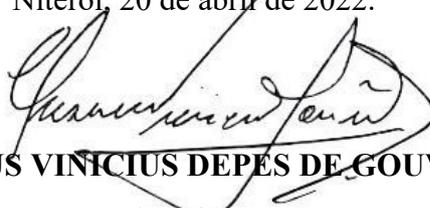
9.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

- 9.1.1. 25/04/2022 a 08/05/2022 – divulgação do edital e período de realização das inscrições.
- 9.1.2. 09/05/2022 a 22/05/2022 – avaliação dos depoimentos pela Banca de Avaliação.
- 9.1.3. 31/05/2022 – divulgação dos resultados no site da PROEX.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX-UFF não serão suscetíveis de recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.
- 10.2. Este edital tem validade durante o período de realização deste concurso, conforme declara o item 10.
- 10.3. É de responsabilidade do aluno extensionista a leitura deste edital para conhecimento dos critérios para inscrição dos depoimentos, pois a participação no concurso implica o consentimento das condições estipuladas para o certame, ficando o aluno ciente de todas as disposições do regulamento.

Niterói, 20 de abril de 2022.



CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão